



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SEÇÃO DE CONVÊNIOS DA SGC - CONV**

Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065  
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Plano de Trabalho Nº 387/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

**PLANO DE TRABALHO**

**1. DADOS CADASTRAIS CONVENIENTES:**

Órgão/Entidade: Proponente BANCO DAYCOVAL S/A CNPJ: 62.232.889/0001-90, endereço AVENIDA PAULISTA, 1793, TEL: (11) 3138-1323/0666, Cidade: São Paulo – SP CEP: 01311-200, Nome do Responsável: Ricardo da Silva // Leandro da Silva Moraes, CPF: 042.285.438-71 // 274.651.308-08, Cargo: Superintendentes Comerciais – Procuradores, e-mail: conveniosconsignado@bancodaycoval.com.br, Endereço: AVENIDA PAULISTA, 1793 – BELA VISTA – SÃO PAULO - SP.

**2. DADOS DA CONCEDENTE:**

Órgão/Entidade: Proponente TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ: 06.981.344/0001-05, Endereço Av. Padre Humberto Pietro Grande, Nº 3509 – Bairro: São Raimundo - Prédio Administrativo - 2º Andar, TEL: (86) 3230-7800, Cidade: Teresina - PI CEP: 64075-065,

Nome do Responsável: Hilo de Almeida Sousa, CPF: 151.391.404-97, Cargo: Desembargador, Função: Presidente.

**3. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

Título do Projeto: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Período de Execução O instrumento do convênio terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua publicação, sem prejuízo de novas tratativas com o mesmo objeto de convênio com o interesse e conveniência das partes.

**Identificação do Objeto:**

Concessão de empréstimos (e financiamento), com amortização mediante consignação em folha de pagamento, aos magistrados e servidores ativos, comissionados, inativos e pensionistas do Poder Judiciário Estadual do Piauí.

Produtos: Empréstimos Consignado.

**Justificativa da Proposição:**

O Banco DAYCOVAL S.A. tem como objetivo principal dar suporte financeiro aos magistrados e servidores do TJPI, prestando-lhes serviços e assistência financeira com agilidade, eficiência, segurança, que satisfaçam as suas necessidades, oferecendo Empréstimos Consignado com as seguintes vantagens:

- Taxas de Juros Competitivas;
- Desconto Diretamente na Folha de Pagamento dos magistrados e servidores;
- Atendimento personalizado aos magistrados e servidores integrantes do Tribunal de Justiça do PI;
- Concessão somente com a prévia autorização do servidor, respeitando a margem consignável no sistema de consignação da Gestão Integrada de Folha de Pagamento;

• Aprovação e concessão, mesmo com o nome negativado. Essas vantagens justificam a celebração de um Termo de Cooperação para a concessão de empréstimo consignado aos magistrados(as), servidores(as) e pensionistas, tendo acesso a crédito rápido, fácil e a um custo abaixo do mercado convencional.

#### 4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
					Início	Término
01	01	Oferecer Empréstimo Consignado em folha de pagamento aos servidores ativos/inativos da do Tribunal de Justiça Piauí.			A partir da assinatura do contrato entre as partes	Fim da vigência do contrat
02	02	Atender indistintamente a todos os servidores do Tribunal de Justiça do Piauí analisando pedidos de consignação e aprovar os que se enquadrarem na política de crédito do Banco DAYCOVAL S.A			A partir da assinatura do contrato entre as partes	Fim da vigência do contrato
03	03	O arquivo será disponibilizado pela processadora			A partir da assinatura do contrato entre as partes	Fim da vigência do contrato

#### 4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

Especificação:

Oferecer Empréstimo Consignado em folha de pagamento aos magistrados e servidores ativos/inativos do Tribunal de Justiça Piauí;

Atender indistintamente a todos os servidores do Tribunal de Justiça do Piauí analisando pedidos de consignação e aprovar os que se enquadrarem na política de crédito do Banco DAYCOVAL S.A;

O arquivo será disponibilizado pela processadora.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro da Silva Moraes, Usuário Externo**, em 01/02/2024, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DA SILVA, Usuário Externo**, em 01/02/2024, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 05/02/2024, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4952456** e o código CRC **196638AF**.

---

---

23.0.000055264-0

4952456v1